



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92

PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº081/95
DE 02 DE AGOSTO DE 1.995.

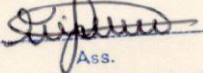
" Autoriza o Executivo Municipal a
efetuar a aquisição de um veículo
tipo Ônibus usado a partir do ano
1.980, visando atender as determina-
ções da FAE/MEC.

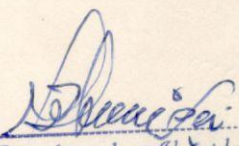
O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de
suas atribuições Legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Cres-
po aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I :

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura
de Rio Crespo em 02 de Agosto de 1.995., e registrado e publicado na
Secretária da CÂMARA Municipal de Rio Crespo em 03 de Agosto de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL RIO CRESPO	
EXPEDIENTE	
Nº	055195
Data	15-08-95
	
Ass.	


Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº081/95
DE 02 DE AGOSTO DE 1.995.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de um veículo tipo Ônibus usado a partir do ano 1.980, visando atender as determinações legais da FAE/MEC.

Art. 2º - O Executivo Municipal formará comissão especial para avaliação do referido veículo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Agosto de 1.995.



Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL